

RESOLUÇÃO CR SENAI-RJ Nº 15/2022

Autoriza a oferta de Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em **Eletromecânica** no Itinerário V.

O Conselho Regional do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – Departamento Regional do Estado do Rio de Janeiro (SENAI-RJ), de acordo com o artigo 20 da Lei nº 12.513, 26 de outubro de 2011, alterada pela Lei nº 12.816 de 05 de junho de 2013 e com o Regulamento aprovado pela Resolução Nº 11 do Conselho Nacional do SENAI, de 25 de março de 2015.

RESOLVE:

1. Autorizar para oferta do Itinerário V, o funcionamento do Curso Técnico de Nível Médio **em Eletromecânica** constante do eixo tecnológico **Controle e Processos Industriais**, a ser oferecido pelo SENAI-RJ, nas Unidades:

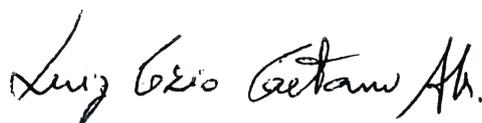
Instituto SENAI de Tecnologia Automação e Industrial (Benfica), localizado à Pç. Natividade Saldanha, 19, Benfica, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20.911-210.

SENAI Macaé, localizado à Est. Virgem Santa, Loteamento Botafogo, s/n – Qd. 2, Lote 17 a 30, Botafogo, Macaé/RJ, CEP 27.946-830.

2. Aprovar para oferta do Itinerário V, o **Plano do Curso Técnico em Eletromecânica**, cuja matriz curricular apresenta um total de 1.200 horas, sendo 1.200 h teórico-práticas.
3. Esta resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, e terá validade por 10 anos, a contar da data de sua assinatura.

Registre-se, publique-se nos sites dos Departamentos Regional e Nacional e cumpra-se.

Rio de Janeiro, 29 de novembro de 2022.



Luiz César de Souza Caetano Alves
Presidente em exercício do Conselho Regional do SENAI-RJ